

Id:05D4ECF4B4BBCFAB



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SEGA COM ANÁLISE DE PROGRAMAS E EDITAIS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMPO LARGO DO PIAUÍ E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, e de outro EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.850.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, 74, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, Cep: 64.001-615, E-mail: [executiva@executivaconsultoria.com](mailto:executiva@executivaconsultoria.com), Fone: (86) 3305-2990, nesse ato representado pelo Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF nº 059.310.353-03, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 12/01/2022 a 12/01/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA**

1. Fica mantido o valor mensal previsto no Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 003/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da ausência de corpo técnico na estrutura administrativa para execução dos serviços diversos (alimentação, monitoramento, prestação de contas, etc.) relacionados aos sistemas de convênios.

**CLAUSULA QUARTA**

1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, 11 de janeiro de 2022.

**Jairo Soares Leitão**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:.....

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:.....

Id:0047D7133E93C8C0



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
 CNPJ: 14.146.204/0001-40

**EDITAL Nº 002/2021**

**CAMPO LARGO, 11 DE JANEIRO DE 2022.**

À Comissão de Seleção Municipal

Prezados,

Vimos, por meio desta, conforme o edital Nº002/2021, que trata da seleção para a função provisória do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2022 com validação de 01 ano (prorrogável ou não) nos termos da Lei Nº 061/2013 (Lei de contratação temporária do município). Divulgar o Resultado da **PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA.**

**PONTUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO
FRANCISCA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	014.425.393-30	29	10,0	1º
RAIMUNDA SANTOS PEREIRA	020.460.553-90	21	9,5	2º
ROSEANE MARIA ARAUJO BRITO	001.578.763-06	184	8,4	3º
MARIA DA LUZ OLIVEIRA GOMES	041.814.423-06	106	8,2	4º
ADILIA MARIA ARAUJO ROCHA	049.475.963-17	07	7,5	5º
SILMARA MENDES DA SILVA DOS SANTOS	042.503.563-88	78	7,5	6º
LÚCIA MARIA RAMOS DE CARVALHO	002.080.543-83	13	6,9	7º
FRANCISCO CRISTOVÃO GONÇALVES BASTO	736.338.873-34	169	6,4	8º
ELIANE MARIA CARVALHO DA SILVA	645.285.373-20	14	6,2	9º
JACIARA MARQUES DE SOUSA	797.057.403-30	79	5,5	10º
ANTONIA JANAINA CARVALHO RAMOS	881.289.113-68	218	5,5	11º
JOSÉ AIRTON DE SOUSA	664.480.503-53	193	4,9	12º
VALDIANE MESQUITA FERREIRA	948.638.493-20	71	DESCLASSIFICADO	13º
JOSILENE MOREIRA PONTE	017.341.283-13	72	DESCLASSIFICADO	14º

**PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO
JOEL GOMES BATISTA RODRIGUES	033.323.233-00	57	8,2	1º
MANOEL INÁCIO DA COSTA NETO	019.560.833-08	69	7,4	2º
ANDRÉ FREITAS ARAUJO	041.917.363-37	43	6,2	3º
ROBERTO FREITAS DE ARAUJO	836.640.173-15	142	3,7	4º
JOSÉ KALY DE ARAUJO	017.847.113-57	225	3,5	5º
FRANCISCO JAISON CARVALHO VALE	911.116.683-53	212	DESCLASSIFICADO	6º

**PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO
JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA SOUSA	010.742.523-81	76	9,0	1º
MARIA ALCIONE DA SILVA SAMPAIO	727.643.921-68	82	8,7	2º
SUNAMITA PATRICIO DE OLIVEIRA PINHEIRO PINTO	811.522.133-34	102	7,0	3º
JOÃO BATISTA ARAUJO CARDOSO	604.380.083-97	61	5,2	4º
GABRIEL FURTADO VANDERLEI	059.513.763-60	115	5,0	5º
MARIA DOS REMEDIOS CÉZAR SAMPAIO	000.058.683-86	202	4,7	6º

**PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO
FRANCIALVA DE OLIVEIRA SILVA	909.851.921-00	48	6,9	1º
MARIA GORETH RODRIGUES FILHA	654.234.023-87	28	5,4	2º

**PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE HISTÓRIA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO
JOSUÉ CARVALHO UCHOA	047.073.593-70	16	8,2	1º
ULISSES ARAUJO PEREIRA	017.404.943-93	173	7,0	2º

**PONTUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTOS	COLOCAÇÃO
JOSÉ GOMES UCHOA	184.199.333-68	25	8,5	1º
VALERY MARY DA SILVA FERNANDES	229.066.143-00	224	5,5	2º

(Continua na próxima página)